



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.213, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**  
(Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	136/19
P.L. Nº	152/19
Publ:	08/10/19 - P.32

**Denomina "Sebastião Alves de Oliveira" o logradouro público do loteamento Parque Residencial Sabiás, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Sebastião Alves de Oliveira" a rua 14 do loteamento denominado "Parque Residencial Sabiás".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de outubro de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO